# CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

**Gabinete do vereador e 1º vice-presidente Miguel Gomes Filho - PDT**

PROJETO DE LEI Nº 05/2021

**CONCEDE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFA NOS TRANSPORTES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA OS CANDIDATOS DO EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO (ENEM) NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DA PROVA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ institui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida, aos candidatos ao Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) a isenção de tarifa no serviço de transportes públicos municipais de passageiros no Município de Marabá.

§ 1º A isenção da tarifa aos candidatos, se dará somente nos dias da realização das provas.

§ 2º A utilização do benefício concedido terá caráter pessoal e intransferível.

**Art. 2º** A isenção será concedida mediante a adoção de critérios e procedimentos aprovados pela Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI, através do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – DMTU.

**Art. 3º** Para requerer o benefício de isenção, o interessado deverá juntar:

I – cópia de documento de identificação;
II – comprovante de inscrição no Enem.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 23 de Fevereiro de 2021.

**Miguel Gomes Filho**
Vereador – PDT

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

**Gabinete do vereador e 1º vice-presidente Miguel Gomes Filho - PDT**

## Justificativa

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo conceder isenção integral do pagamento de tarifa nos transportes públicos do município de Marabá aos candidatos do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), válida para os dias de realização do processo seletivo organizado pelo Ministério da Educação através do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Dividido em duas provas e costumeiramente aplicado aos domingos, o exame integra o Sistema de Seleção Unificada, programa do Governo Federal para classificação de candidatos em universidades públicas. Além disso, o Enem é utilizado para obtenção do financiamento FIES, como substituto ou complemento do vestibular convencional de universidades privadas e como requisito para obtenções de bolsas de estudos pelo programa ProUni.

Fica nítida, então, a relevância atual do Enem para o ingresso no ensino superior, seja público ou privado. Sendo de suma importância garantir que os candidatos tenham total condição de chegar ao local de prova. Vale ressaltar, que a maioria dos candidatos do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) são alunos de escolas públicas de Marabá, portanto, o intuito é incentivar e contribuir para que estes jovens, principalmente, para que os de baixa-renda sejam beneficiados por esta isenção prevista no presente projeto de lei.

Por essa razão, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante proposição.

Sala das sessões, 24 de Fevereiro de 2021.

**Miguel Gomes Filho**
Vereador – PDT